



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº672/2005
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O PERÍODO
DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaba Grande faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei ora sancionada, conforme segue:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande, para o período de 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As diretrizes, objetivos, ações e metas da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, são as constantes dos anexos que acompanham a presente lei.

Artigo 3º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, em anexo próprio a ser encaminhado junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no que respeitar aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I. Alteração dos indicadores apontados para cada Ação;
- II. Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
- III. Abertura de crédito Especial para atendimento de convênios firmados junto ao Estado ou a União.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a transferir anualmente ao Poder Legislativo, o limite máximo dos recursos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, apurado o resultado financeiro do exercício anterior, suplementando ou anulando as despesas previstas nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos a partir de 1º de Janeiro de 2006.

EMENDA AO PPA Nº.: 0050/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda
MODIFICATIVA.**

Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 4º ao projeto de lei nº085/2005, que institui o plano plurianual do município de Iguaba Grande, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a transferir anualmente ao Poder Legislativo, o limite máximo dos recursos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, apurado o resultado financeiro do exercício anterior, suplementando ou anulando as despesas previstas nesta lei.”

Artigo 2º - Por força da inclusão que trata o artigo anterior o artigo 4º do projeto original para a ser numerado como artigo 5º.

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0046/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: DENISE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de
2006 a 2009, a nomenclatura da ação “40.20.10.301.0023.071 Reabilitação Psicossocial”
passando a vigorar com a seguinte redação:

““40.20.10.301.0023.071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL”

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0044/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: DENISE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de
2006 a 2009, o objetivo da ação "40.20.10.302.0031.087 AMPLIAÇÃO DO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL" com a seguinte redação

*“OBJETIVO: DESPESAS DE CAPITAL DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL, COM VISTA AO COMPLEXO DE EMERGENCIA INFANTIL,
EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO”*

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0035/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: MARIA LAURA CANELLAS ALEXANDRE DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Edis infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte emenda
MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de
2006 a 2009, o objetivo da ação “20.90.12.365.0045.056 Construção e Reforma de
Unidades do Ensino Infantil” com a seguinte redação

*“Objetivo: Para atender prioritariamente 50(cinquenta) crianças no bairro Pedreira e
50(cinquenta) crianças no Bairro Vila Nova, após atendidas destinar-se-a aos demais
bairros.”*

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0034/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Edis infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte emenda MODIFICATIVA.

Artigo 1º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, a nomenclatura da ação "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura" para "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura - Vila Nova, Sapeatiba e São Miguel".

Artigo 2º - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o objetivo da ação "50.20.11.334.0043.126 Padaria Escola e Fábrica Multimistura no Vila Nova", com a seguinte redação:

"Objetivo: Oferecer oportunidade de trabalho e renda para a comunidade do Bairro Vila Nova, Sapeatiba Mirim e São Miguel."

Artigo 3º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº.: 0072/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO
Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.262 URBANISMO E SANEAMENTO NO SOLAR DA PRAIA DE IGUABA II - "SAPOLÂNDIA"

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>			<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 80.000</u>						
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 80.000</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 80.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>50.000</u> <u>(R\$ 80.000)</u>		<u>(R\$</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0071/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: P.261 IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CENTRO DA CIDADE

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nível 1 - Infra-Estrutura inadequada

Índice: 70.1 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>			<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>					
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>					

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Identificação da Despesa	2006	2007	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
<u>Natureza:</u> <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0070/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 813 LAZER
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.260 TRANSFORMAR A PRAÇA DA ESTACÃO EM PRAÇA DA BIBLIA COM BATISTÉRIO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE DE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 50,0% 0,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>			<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>70.000</u>	<u>R\$ 0</u>					
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>70.000</u>	<u>R\$ 0</u>					

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 695 TURISMO
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

Identificação da Despesa		2006	2007	
2008	2009			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$</u>
<u>70.000)</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>		<u>(R\$</u>
<u>70.000)</u>	<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0051/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO
Ação: A.062 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

Observação: *DESPESAS CORRENTES RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL EM TODOS OS NIVEIS E HORARIOS DE ENSINO, INCLUINDO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA*

1º Indicador: Matrículas do Ensino Infantil, Fundamental e Médio na Rede Pública Municipal em 2002

Índice: 5055 UN TCE 2003 Metas: 100.0% 100.0% 100.0% 100.0% Percentual a ser atendido

0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO R\$ 0 R\$ 0 R\$
187.000 R\$ 207.500

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
187.000 R\$ 207.500

Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.041 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Observação: *DESPESAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS CURSANTES DO NIVEL SUPERIOR EM OUTROS MUNICIPIOS*

1º Indicador: IOM Nível 2, Instrução dos adultos entre 20 e 39 anos com 11 anos ou mais de estudo

Índice: 86,8 Percentual TCE 2003 Metas: 84.0% 82.0% 80.0% 78.0% Metas para este índice de carência

0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO R\$ 200.000 R\$ 224.000 R\$
0 R\$ 0

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 200.000 R\$ 224.000 R\$
0 R\$ 0

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.062 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 2009 <u>0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO</u> (R\$ 207.500)	(R\$ 150.000)	(R\$ 187.000)
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 207.500)	(R\$ 150.000)	(R\$ 187.000)

Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR

Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO

Ação: A.041 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 2009 <u>0.1.03 RECURSOS DA EDUCAÇÃO</u> (R\$ 68.500)	(R\$ 50.000)	(R\$ 62.000)
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 68.500)	(R\$ 50.000)	(R\$ 62.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 008/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.207 COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA EDILA PINHEIRO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 15.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 15.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.046 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SITIO PEDAGOGICO

Identificação da Despesa	2006	2007	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 15.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
Natureza: <u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras	<u>(R\$ 15.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº 032/2005, DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: CLAUDIA DE SOUZA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Edil infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda MODIFICATIVA.

Artigo 1^o - Fica alterado no projeto que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o objetivo da ação "20.30.15.451.0009.010 Ordenamento do Transito Urbano", com a seguinte redação:

“Objetivo: Despesas correntes excluídas as aplicações de capital e pessoal, destinadas ao ordenamento do trânsito municipal com ênfase na instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto junto ao Centro da Cidade”

Artigo 2º - Esta Emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0073/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

 Função: 27 DESPORTO E LAZER

 Sub Função: 813 LAZER

 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

 Ação: P.263 ÁREA DE LAZER NO BAIRRO ARRASTÃO

Observação: EMENDA DO EDIL ALEXANDRE CARVALHO E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 50,0% 0,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>				<u>R\$ 50.000</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							
	Natureza: <u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>R\$ 50.000</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO

 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

Identificação	da Despesa	2006	2007	
2008	2009			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
	Natureza: <u>3.3.00.00.00</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>		
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 30.000) R\$ 0 R\$
0 R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0036/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: CLAUDIA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0009 COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Ação: P.229 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ONIBUS

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nível 2, Transporte público intermunicipal, considerando o total de municípios com linhas de onibus

Índice: 93.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 40 SECRETARIA DE FAZENDA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0007 GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA

Ação: A.018 OBRIGAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.241 URBANISMO E SANEAMENTO DA ANTIGA ESTRADA DE SÃO VIVENTE E MEDIAÇÕES

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA PRODUZIDA PELA ALTERAÇÃO DO TRANSITO NA
 CIDADE

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>			<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 0</u>							
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 0</u>							

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

<u>Identificação</u>	<u>da</u>	<u>Despesa</u>		<u>2006</u>		<u>2007</u>		
<u>2008</u>		<u>2009</u>						
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS</u>	<u>ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>(R\$</u>
<u>50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>							
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.00</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>(R\$</u>
<u>50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>							

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0017/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>10</u>	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
<i>Função:</i>	<u>14</u>	<u>DIREITOS DA CIDADANIA</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>422</u>	<u>DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</u>
<i>Programa:</i>	<u>0015</u>	<u>POLITICA URBANA E CIDADANIA</u>
<i>Ação:</i>	<u>A.215</u>	<u>COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER</u>

Observação: EMENDA DA EDIL CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: Mulheres em Idade Fertil entre 10 e 49 anos

Índice: 6118 UN DATASUS Metas: 10,0% 10,0% 20,0% 30,0% Percentual a ser atendido

2005

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 70.000</u>	<u>R\$</u>
<u>80.000</u>	<u>R\$ 90.000</u>				
Natureza:	3.3.00.00.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 55.000	R\$ 55.000	R\$
60.000	R\$ 80.000				
Natureza:	4.4.00.00.0	INVESTIMENTOS	R\$ 5.000	R\$ 15.000	R\$
20.000	R\$ 10.000				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008	2009	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 40.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 60.000)</u>		<u>(R\$ 60.000)</u>
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	(R\$ 40.000)	(R\$ 50.000)
<u>(R\$ 60.000)</u>		<u>(R\$ 60.000)</u>

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Identificação da Despesa	2006	2007
2008	2009	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	(R\$ 20.000)
<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0054/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
Ação: P.244 COBERTURA DO PATIO NA CRECHE TEREZINHA PEDROSA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: IOM Nivel 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informatica e
Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

0.1.00	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 0	R\$ 30.000	R\$
0	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 0	R\$ 30.000	R\$
0	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008 0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 0	(R\$ 30.000)	R\$
0 R\$ 0			
Natureza: 4.4.00.00.0 Investimentos	R\$ 0	(R\$ 30.000)	R\$
0 R\$ 0			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0049/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Ação: A.240 MANUTENÇÃO DA CASA GERIÁTRICA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: População entre 60 e 69 anos
 Índice: 1361 UN DATASUS Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

2005

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 80.000</u>	<u>R\$ 80.000</u>	<u>R\$</u>
<u>85.000</u>	<u>R\$ 85.000</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$</u>
<u>70.000</u>	<u>R\$ 70.000</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>15.000</u>	<u>R\$ 15.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
 Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

<i>Identificação da Despesa</i>		<i>2006</i>	<i>2007</i>
<u>2008</u>	<u>2009</u>		
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 80.000)</u>	<u>(R\$ 85.000)</u>
<u>(R\$ 85.000)</u>		<u>(R\$ 80.000)</u>	<u>(R\$ 85.000)</u>

<i>Natureza:</i> (R\$ 25.000)	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	(R\$ 20.000)	(R\$ 25.000)
----------------------------------	--	--------------	--------------	--------------

<i>Natureza:</i> (R\$ 60.000)	4.4.00.00.00 Investimentos	(R\$ 60.000)	(R\$ 60.000)	(R\$ 60.000)
----------------------------------	----------------------------	--------------	--------------	--------------

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0048/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 11 TRABALHO

Sub Função: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA

Ação: P.239 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: IOM Nível 1, Comercio Varejista de bens cotidianos ou frequentes, considerando o total e estabelecimentos ativos

Índice: 54 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>				<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>						
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>			<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 11 TRABALHO

Sub Função: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA

Ação: P.114 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>		
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0047/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Ação: P.237 CONSTRUÇÃO CRECHE UNIÃO NO BAIRRO UNIÃO OU REDONDEZA

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: Imoveis Prediais de Propriedade do Poder Executivo Municipal

Índice: 0 UN Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

0.1.00	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 150.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 150.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			
Ação:	A.238 <u>MANUTENÇÃO DA CRECHE UNIÃO NO BAIRRO UNIÃO OU REDONDEZA</u>			

Observação: EMENDA DA EDIL DENISE PINHEIRO

1º Indicador: Matriculas por turma no Ensino Infantil da Rede Pública Municipal em 2002

Índice: 19 UN TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

0.1.00	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 0	R\$ 70.000	R\$
90.000	R\$ 120.000			
Natureza:	3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 0	R\$ 40.000	R\$
70.000	R\$ 100.000			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 0	R\$ 30.000	R\$
20.000	R\$ 20.000			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 2009		
0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS	(R\$ 150.000)	(R\$ 70.000)
(R\$ 120.000)		(R\$ 90.000)
Natureza: 4.4.00.00.0 Investimentos	(R\$ 150.000)	(R\$ 70.000)
(R\$ 120.000)		(R\$ 90.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA N°: 0045/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: DENISE PINHEIRO FREIRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Ação: P.129 SUBVENÇÃO PARA A APAE-IG

Observação: *CONVENIO COM A APAE-IG*

1º Indicador: População com Necessidades Especiais

Índice: 136 UN APAE-RJ Metas: 60.0% 70.0% 80.0% 90.0% percentual a ser atendido

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 90.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 90.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>0.1.06</u>	<u>RECURSOS DA AÇÃO SOCIAL</u>		<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 22.500</u>	<u>R\$</u>
<u>23.500</u>	<u>R\$ 23.000</u>				
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u> <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 22.500</u>	<u>R\$</u>
<u>23.500</u>	<u>R\$ 23.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa 2008 2009 2006 2007

0.1.01	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	R\$ 0	(R\$ 90.000)	R\$
0	<u>R\$ 0</u>			

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 0	(R\$ 90.000)	R\$
0	<u>R\$ 0</u>				

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0040 NECESSIDADES BÁSICAS E MINIMAS SOCIAIS

Ação: P.120 DOAÇÕES DIVERSAS A COMUNIDADE

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.06 RECURSOS DA AÇÃO SOCIAL</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>(R\$ 22.500)</u>
<u>(R\$ 23.000)</u>		<u>(R\$ 23.500)</u>

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	(R\$ 10.000)	(R\$ 22.500)	(R\$ 23.500)
(R\$ 23.000)					

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 007/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.206 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA SANTOS VIANA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: A.027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Identificação da Despesa	2006	2007	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
<u>Natureza:</u> <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 006/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.205 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA PROJETA PRAÇA DAYANA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

<u>Identificação da Despesa</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	
<u>2008</u>			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 005/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.204 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

0.1.01	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008	2009		
0.1.01	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	(R\$ 100.000)	R\$ 0
0	R\$ 0		R\$
Natureza:	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	(R\$ 100.000)	R\$ 0
0	R\$ 0		R\$

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.203 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA MANUEL DIAMANTINO

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IQM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

<u>Identificação da Despesa</u>		<u>2006</u>	<u>2007</u>		
<u>2008</u>	<u>2009</u>				
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$</u>	
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.00</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 003/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.202 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA FRANCISCO LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

<u>Identificação da Despesa</u>		<u>2006</u>	<u>2007</u>	
<u>2008</u>	<u>2009</u>			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 002/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>70</u>	<u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
<i>Função:</i>	<u>15</u>	<u>URBANISMO</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>541</u>	<u>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</u>
<i>Programa:</i>	<u>0013</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.201</u>	<u>URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA ADILSON LESSA</u>

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 200.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 200.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Identificação da Despesa	2006	2007		
2008	2009			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 200.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 200.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 001/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.200 URBANISMO E SANEAMENTO DA ESTRADA DO ARRASTÃO

Observação: EMENDA DO EDIL EDÉZIO VIANA

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0043/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>70</u>	<u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
<i>Função:</i>	<u>17</u>	<u>SANEAMENTO</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>512</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u>
<i>Programa:</i>	<u>0013</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.236</u>	<u>URBANISMO E SANEAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS NO SOLAR DA PRAIA</u>

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 90.000</u>	<u>R\$</u>
<u>60.000</u>	<u>R\$ 130.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 90.000</u>	<u>R\$</u>
<u>60.000</u>	<u>R\$ 130.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

Identificação da Despesa	2006	2007
2008	2009	
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 90.000)</u>
<u>(R\$ 130.000)</u>		<u>(R\$ 60.000)</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 60.000)</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>
<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008	2009	
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0042/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.235 SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO ANTONIO BISPO

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer. (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

Índice:	<u>75</u>	Percentual	<u>TCE 2003</u>	Metas:	<u>70.0%</u>	<u>65.0%</u>	<u>60.0%</u>	<u>50.0%</u>	Metas para este índice de carência		
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>						<u>R\$ 10.000</u>		<u>R\$ 10.000</u>		<u>R\$</u>
<u>15.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>										
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>					<u>R\$ 10.000</u>		<u>R\$ 10.000</u>		<u>R\$</u>
<u>15.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>										

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.048 IMPLANTAÇÃO DO GALPÃO DAS ARTES

Identificação da Despesa		2006	2007
2008	2009		
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>(R\$ 15.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>			
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>	
<u>7.000</u>	<u>(R\$ 8.000)</u>	<u>(R\$ 5.000)</u>	<u>(R\$ 6.000)</u>
			<u>(R\$</u>

Natureza:	4.4.00.00.00	Investimentos	(R\$ 5.000)	(R\$ 4.000)	(R\$
8.000)	(R\$ 12.000)				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005
20/12/2005

Aprovada em:

EMENDA AO PPA Nº: 0041/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA
 Ação: A.234 SUBVENÇÃO AO CACAÍ

Observação: EMENDA DO EDIL LAURIMAR CLARO

1º Indicador: População entre 15 e 19 anos

Índice: 1853 UN DATASUS Metas: 5.0% 5.0% 10.0% 10.0% Percentual a ser atendido

2005

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$</u>
<u>15.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$</u>
<u>15.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 30 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Ação: A.133 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

<i>Identificação</i>	<i>da</i>	<i>Despesa</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>
<u>2008</u>		<u>2009</u>		
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>
<u>(R\$ 20.000)</u>				<u>(R\$ 15.000)</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 10.000) (R\$ 10.000) (R\$ 15.000)
(R\$ 20.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0019/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 695 TURISMO
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

Observação: FESTAS FOLCLORICAS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS QUE COMPOEM O CALENDARIO MUNICIPAL

1º Indicador: Índice Médio de Crescimento populacional nos ultimos 3 anos

Índice: 5,6 Percentual DATASUS Metas: 5,0% 5,0% 5,0% 5,0% Manutenção do indice

2005

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 30.000 R\$ 30.000 R\$
30.000 R\$ 30.000

Natureza: 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.000 R\$ 30.000 R\$
30.000 R\$ 30.000

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.036 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Observação: PROMOÇÃO DE JOGOS E TORNEIOS QUE VISEM O IMPLEMENTO DO DESPORTO AMADOR

1º Indicador: IQM Nivel 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 65,0% 60,0% 55,0% 50,0% Metas para este indice de carência

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 20.000 R\$ 20.000 R\$
20.000 R\$ 20.000

Natureza: 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000 R\$ 20.000 R\$
20.000 R\$ 20.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Ação: A.012 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE GOVERNO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> RECURSOS PRÓPRIOS (R\$ 50.000)	(R\$ 50.000)	(R\$ 50.000)
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 50.000)	(R\$ 50.000)	(R\$ 50.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0018/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: LAURIMAR CLARO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 813 LAZER
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.216 AREA DE LAZER NO LOTEAMENTO TERRAL DE IGUABA

Observação: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER DESTINADA A ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SÃO MIGUEL, EMENDA DO EDIL

LAURIMAR CLARO

1º Indicador: IOM Nivel 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	(R\$ 50.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0069/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: LAURIMAR CLARO EDÉZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0037 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFANCIA
 Ação: P.259 PROJETO CURUMIM - PARQUE DOS DESEJOS

Observação: ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 06 E 14 ANOS, EMENDA DOS EDIS LAURIMAR CLARO E EDEZIO VIANA

1º Indicador: População entre 01 e 04 anos

Índice: 1440 UN DATASUS Metas: 11.0% 12.0% 13.0% 14.0% percentual a ser atendido

2005

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 25.000</u>	<u>R\$ 29.000</u>	<u>R\$</u>
<u>33.000</u>	<u>R\$ 37.000</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 25.000</u>	<u>R\$ 29.000</u>	<u>R\$</u>
<u>33.000</u>	<u>R\$ 37.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 40 SAÚDE
 Unidade: 10 SECRETARIA DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Ação: A.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

<i>Identificação</i>	<i>da</i>	<i>Despesa</i>		<i>2006</i>	<i>2007</i>
<u>2008</u>		<u>2009</u>			
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>(R\$ 25.000)</u>	<u>(R\$ 29.000)</u>	<u>(R\$ 33.000)</u>
<u>(R\$ 37.000)</u>					

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 25.000) (R\$ 29.000) (R\$ 33.000)
(R\$ 37.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0053/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.243 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO DOS UBAS

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 1. Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 100.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 100.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Identificação da Despesa	2006	2007
2008	2009	
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>		<u>R\$ 0</u>
Natureza: <u>4.5.00.00.00</u> Investões Financeiras	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>		<u>R\$ 0</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0052/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.242 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO TAMARIZ E CANELLAS CITY

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<u>Identificação da Despesa</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	
<u>2008</u>			
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u>		
<u>0</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
	<u>R\$ 0</u>		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0031/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
Ação: P.228 INSTALAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL EM IGUABA PEQUENA

Observação: EMENDA DA EDIL MARIA LAURA CANELLAS

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 96.0% 92.0% 88.0% 85.0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
Ação: P.056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

Identificação da Despesa	2006	2007	
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0039/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0020 ENSINO PARA TODOS
 Ação: P.232 ESCOLA AGRICOLA NO RECANTO BELA IGUABA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Vídeo, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
 Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 96,0% 92,0% 88,0% 85,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 80.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>40.000</u>	<u>R\$ 30.000</u>				
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$</u>
<u>40.000</u>	<u>R\$ 30.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 80.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0045 IMOVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
 Ação: P.065 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 80.000)</u>	<u>(R\$ 40.000)</u>
<u>(R\$ 30.000)</u>		

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 80.000) (R\$ 50.000) (R\$ 40.000)
(R\$ 30.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0038/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.231 COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES EM SAPEATIBA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 20.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 20.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008	2009		
0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	(R\$ 20.000)	R\$ 0 R\$
0	R\$ 0		
Natureza:	4.4.00.00.00 Investimentos	(R\$ 20.000)	R\$ 0 R\$
0	R\$ 0		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0037/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.230 URBANISMO E SANEAMENTO DA ESTRADA DE SAPEATIBA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	R\$ 0	R\$ 80.000	R\$
<u>50.000</u>	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 0	R\$ 80.000	R\$
<u>50.000</u>	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	R\$ 0	(R\$ 80.000) (R\$
<u>50.000</u>	R\$ 0		
Natureza:	4.4.00.00.00 Investimentos	R\$ 0	(R\$ 80.000) (R\$
<u>50.000</u>	R\$ 0		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0030/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.227 ESPAÇO CULTURAL COM MONUMENTO A BIBLIA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: População "auto-declarada" Católica

Índice: 55 Percentual TCE 2003 Metas: 100,0% 100,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 13.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 13.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.048 IMPLANTAÇÃO DO GALPÃO DAS ARTES

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 13.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 10.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos	<u>(R\$ 13.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 10.000)</u>		<u>(R\$ 20.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0029/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.226 SUBVENÇÃO A LIGA IGUABENSE DE ESPORTES

Observação: SUBVENÇÕES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, EMENDA DO EDIL MARILZO CHAVES

1º Indicador: População Praticante de algum esporte Profissional ou Amador

Índice: 0 Percentual Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 25.000</u>	<u>R\$</u>
<u>30.000</u>	<u>R\$ 35.000</u>				
Natureza:	3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$
30.000	R\$ 35.000				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 25.000)</u>
<u>(R\$ 35.000)</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>
Natureza:		
3.3.00.00.0 Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	(R\$ 25.000)
(R\$ 35.000)		(R\$ 30.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0028/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.225 URBANISMO E SANEAMENTO RUA TETE LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer,

Índice: 71.4 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 30.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 30.000	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008	2009		
0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	(R\$ 30.000)	R\$ 0 R\$
0	R\$ 0		
Natureza:	4.5.00.00.00 Investões Financeiras	(R\$ 30.000)	R\$ 0 R\$
0	R\$ 0		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0027/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>70</u>	<u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
<i>Função:</i>	<u>17</u>	<u>SANEAMENTO</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>512</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u>
<i>Programa:</i>	<u>0013</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.224</u>	<u>URBANISMO E SANEAMENTO RUA JOAQUIM BERNARDES</u>

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

Identificação da Despesa	2006	2007		
2008	2009			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0026/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.223 URBANISMO E SANEAMENTO RUA FRANCISCA LESSA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
 Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u> <u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0025/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.222 GALERIA PARA SANEAMENTO NA ESTRADA DA CAPIVARA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
 Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>30.000</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>30.000</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
 Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Identificação	da	Despesa	2006	2007	
2008		2009			
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>(R\$</u>
<u>30.000)</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes		<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>(R\$</u>
<u>30.000)</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0024/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO
Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.221 URBANISMO E SANEAMENTO NA RUA DOS LESSAS

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.
Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>			<u>R\$ 30.000</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 30.000</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ação: A.027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Identificação da Despesa	2006	2007						
2008								
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>	
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u>	<u>Outras Despesas Correntes</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>							

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0023/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>80</u>	<u>SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>
<i>Função:</i>	<u>27</u>	<u>DESPORTO E LAZER</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>812</u>	<u>DESPORTO COMUNITÁRIO</u>
<i>Programa:</i>	<u>0017</u>	<u>TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.220</u>	<u>EVENTOS RELIGIOSOS</u>

Observação: SUBVENÇÕES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, EMENDA DO EDIL MARILZO CHAVES

1º Indicador: População "auto-declarada" Católica

Índice: 55 Percentual TCE 2003 Metas: 100,0% 100,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>30.000</u>	<u>R\$ 30.000</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>30.000</u>	<u>R\$ 30.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: A.037 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS

<i>Identificação da Despesa</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>
<i>2008</i>		
<i>2009</i>		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>
<i>Natureza:</i> <u>3.3.00.00.0</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>
<u>(R\$ 30.000)</u>		<u>(R\$ 30.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0022/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa: 0010 GESTÃO AMBIENTAL, AGRICOLA E PESQUEIRA
 Ação: P.219 AQUISIÇÃO DE ESTUFA COM BOMBA AUTOMÁTICA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: População com 10 anos ou mais, produzindo o próprio consumo em 2000
 Índice: 0 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 60 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Ação: A.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Identificação da Despesa		2006	2007	
2008	2009			
<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 20.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0021/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.218 URBANISMO E SANEAMENTO DA AV. DA ASSEMBLEIA

Observação: EMENDA DO EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: Esgotamento Sanitário inexistente
 Índice: 0,5 Percentual DATASUS Metas: 0,4% 0,0% 0,0% 0,0% Metas para este índice de carência

2005

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: A.029 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE E GALERIAS

Identificação	da	Despesa	2006	2007	
2008		2009			
<u>0.1.01</u>		<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>		<u>R\$ 0</u>			

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Natureza:	4.4.00.00.00	Investimentos	(R\$ 30.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0020/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função: 813 LAZER
Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: P.217 AREA DE LAZER EM SAPEATIBA MIRIM

Observação: CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER DESTINADA A ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SAPEATIBA MIRIM, EMENDA DO
EDIL MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
<i>Natureza:</i>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

<i>Identificação</i>	<i>da</i>	<i>Despesa</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	
<i>2008</i>		<i>2009</i>			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>(R\$ 40.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	(R\$ 20.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Natureza:	4.4.00.00.00	Investimentos	(R\$ 20.000)	R\$ 0	R\$
0	R\$ 0				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005
19/12/2005

Aprovada em:

EMENDA AO PPA Nº: 0068/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
 Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: P.258 IMPLANTAÇÃO DO POLO DE COSTURA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: População com 10 anos ou mais, que trabalha por conta própria em 2000

Índice: 27 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 40,0% 0,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>			<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 0</u>						
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>60.000</u>	<u>R\$ 0</u>						
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>40.000</u>	<u>R\$ 0</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.033 COLETA DE LIXO

<u>Identificação da Despesa</u>		<u>2006</u>	<u>2007</u>	
<u>2008</u>	<u>2009</u>			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 0</u>			

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
100.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0067/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0019 IGUABA CULTURAL

Ação: P.257 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CINEMA MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nivel 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer, (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetaculo, livrarias, jornais)

Índice:	<u>75</u>	<u>Percentual</u>	<u>TCE 2003</u>	Metas:	<u>0.0%</u>	<u>0.0%</u>	<u>60.0%</u>	<u>40.0%</u>	<u>Metas para este índice de carência</u>	
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>						<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 300.000</u>									
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>					<u>R\$ 0</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 300.000</u>									

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u> <u>(R\$ 300.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> <u>(R\$ 300.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0066/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 CULTURA
 Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 0019 IGUABA CULTURAL
 Ação: P.256 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer. (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

Índice:	<u>75</u>	Percentual	<u>TCE 2003</u>	Metas:	<u>0.0%</u>	<u>0.0%</u>	<u>60.0%</u>	<u>40.0%</u>	Metas para este índice de carência	
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>							<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 100.000</u>									
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>						<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 100.000</u>									

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 695 TURISMO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

Identificação	da	Despesa	2006	2007
2008		2009		
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>				<u>(R\$ 100.000)</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
(R\$ 100.000)

R\$ 0

R\$ 0

(R\$ 100.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0065/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: P.255 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nivel 1, Comercio Varejista de bens cotidianos ou frequentes, considerando o total e estabelecimentos ativos

Índice: 54 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 40,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 100.000</u>			
<u>Natureza:</u>	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 100.000</u>			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

<u>Identificação da Despesa</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	
<u>2008</u>			
<u>2009</u>			
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>			
<u>Natureza:</u> <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 100.000)</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0064/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.254 QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA FRANCISCA R. N. COUTINHO – SÃO MIGUEL

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 1, Equipamentos esportivos, culturais, de informação e lazer.

Índice: 71,4 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 50,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 50.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 50.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>R\$ 0</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.0</u> Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>R\$ 0</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0063/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>90</u>	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
<i>Função:</i>	<u>12</u>	<u>EDUCAÇÃO</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>361</u>	<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>
<i>Programa:</i>	<u>0020</u>	<u>ENSINO PARA TODOS</u>
<i>Ação:</i>	<u>A.253</u>	<u>REFORÇO ESCOLAR AO ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO</u>

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Taxa Média de reprovação da 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental em 2001

Índice: 6,3 Percentual TCE 2003 Metas: 14,0% 13,0% 12,0% 10,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>				<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>						
<i>Natureza:</i>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS</u>	<u>DESPESAS</u>	<u>CORRENTES</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$</u>
<u>40.000</u>	<u>R\$ 40.000</u>						
<i>Natureza:</i>	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$</u>
<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO

Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<i>Identificação da Despesa</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>
<i>2008</i>		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>
<i>Natureza:</i> <u>4.4.00.00.0</u> <u>Investimentos</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0062/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 GESTÃO EDUCACIONAL
Ação: P.252 SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS NEGROS E APARELHAMENTO DAS SALAS DE AULA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Dependências Escolares, considerando as instalações de TV, Video, Quadras de Esporte, Laboratórios de Informática e
Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 90,0% 80,0% 70,0% 60,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO
Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
<u>0.1.00</u> RECURSOS PRÓPRIOS	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> Investimentos	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0061/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>80</u>	<u>SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>
<i>Função:</i>	<u>27</u>	<u>DESPORTO E LAZER</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>813</u>	<u>LAZER</u>
<i>Programa:</i>	<u>0017</u>	<u>TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.251</u>	<u>AREA DE LAZER NO BAIRRO IGUABELA EM FRENTE AO JARDIM SOLARES</u>

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: IOM Nível 2, Equipamentos esportivos, culturais e de informação e lazer, (videolocadores, lojas afins, teatro, casa de espetáculo, livrarias, jornais)

Índice:	75	Percentual	TCE 2003	Metas:	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	Não há registros para este indicador
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>				<u>R\$ 0</u>			<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 0</u>								
Natureza:	4.4.00.00.0	INVESTIMENTOS			R\$ 0			R\$ 0	R\$
100.000	R\$ 0								

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa		2006	2007	
2008	2009			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$</u>
<u>100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
100.000)	R\$ 0		R\$ 0	(R\$

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0060/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Sub Função: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0042 CONTROLE SOCIAL
Ação: A.250 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Mulheres em Idade Fertil entre 10 e 49 anos
Índice: 6118 UN DATASUS Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

2005

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>				R\$ 0	R\$ 30.000	R\$
<u>40.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>						
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>			R\$ 0	R\$ 10.000	R\$
<u>20.000</u>	<u>R\$ 40.000</u>						
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>			R\$ 0	R\$ 20.000	R\$
<u>20.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
2009		
<u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 40.000)</u>
Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos	R\$ 0	(R\$ 30.000)
(R\$ 50.000)		(R\$ 40.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0059/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
Sub Função: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0042 CONTROLE SOCIAL

Ação: P.249 CONSTRUÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NAZARETH

1º Indicador: Imoveis Prediais de Propriedade do Poder Executivo Municipal

Índice: 0 UN Prefeitura Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> <u>INVESTIMENTOS</u>		<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS

Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008 <u>0.1.01</u> <u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u>	<u>(R\$ 25.000)</u>	<u>(R\$ 25.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u>	<u>(R\$ 25.000)</u>	<u>(R\$ 25.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u> <u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0058/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 SANEAMENTO
Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Ação: P.248 URBANISMO E SANEAMENTO DA FAZENDA LAGOA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	R\$
60.000	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$
60.000	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.033 COLETA DE LIXO

Identificação da Despesa	2006	2007		
2008	2009			
0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
60.000)	R\$ 0			

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
60.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0057/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.247 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO NOVA IGUABA

Observação: *EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH*

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: P.035 ALTA TEMPORADA

Identificação da Despesa	2006	2007			
2008					
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 60.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes		<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 60.000)</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0056/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.246 URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA BELA VISTA

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 60.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>(R\$ 60.000)</u>	<u>R\$ 0</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0055/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: ROSA MARIA NAZARETH

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

<i>Órgão:</i>	<u>20</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<i>Unidade:</i>	<u>70</u>	<u>SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
<i>Função:</i>	<u>17</u>	<u>SANEAMENTO</u>
<i>Sub Função:</i>	<u>512</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u>
<i>Programa:</i>	<u>0013</u>	<u>SANEAMENTO BÁSICO</u>
<i>Ação:</i>	<u>P.245</u>	<u>URBANISMO E SANEAMENTO DA RUA BENEDITA PARQUE ALVORADA</u>

Observação: EMENDA DA EDIL ROSA MARIA NARARETH

1º Indicador: IOM Nível 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela área total do município

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 60.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO

Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

Identificação da Despesa	2006	2007		
2008				
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 60.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>3.3.00.00.00</u> Outras Despesas Correntes	<u>(R\$ 50.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			
Natureza:	<u>4.4.00.00.00</u> Investimentos	<u>(R\$ 10.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>			

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0015/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 17 SANEAMENTO
 Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Ação: P.212 URBANISMO E SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO MIGUEL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MEDEIROS MARTINS

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 100.000</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>100.000</u>	<u>R\$ 0</u>				
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 200.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 200.000</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008	2009		
<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$ 200.000)</u>
<u>0</u>	<u>R\$ 0</u>		<u>R\$</u>

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos R\$ 0 (R\$ 100.000) R\$
0 R\$ 0

Natureza: 4.5.00.00.00 Inversões Financeiras R\$ 0 (R\$ 100.000) R\$
0 R\$ 0

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: P.131 ATENÇÃO AOS DEPENDENTES QUIMICOS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>(R\$</u>
<u>100.000)</u>			<u>R\$ 0</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
80.000) R\$ 0

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos R\$ 0 R\$ 0 (R\$
20.000) R\$ 0

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0030 SAUDE DA FAMILIA

Ação: A.085 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PSF

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$</u>
<u>0</u>			<u>R\$ 0</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 100.000) R\$ 0 R\$
0 R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0014/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 364 ENSINO SUPERIOR
Programa: 0018 APOIO AO EDUCANDO
Ação: A.040 CHEQUE EDUCAÇÃO

Observação: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, RESIDENTES NO MUNICIPIO, NOMENCLATURA
ALTERADA E VALOR SUPLEMENTADO POR EMENDA LEGISLATIVA DO VEREADOR VANTOIL MARTINS

1º Indicador: IOM Nível 3, Ensino Superior, Metrado ou Doutorado, considerando o aumento dos cursos disponíveis
Índice: 100 Percentual TCE 2003 Metas: 98,0% 94,0% 90,0% 86,0% Metas para este índice de carência

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>				<u>R\$ 150.000</u>	<u>R\$ 150.000</u>	<u>R\$</u>
<u>150.000</u>	<u>R\$ 150.000</u>						
<u>Natureza:</u>	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS</u>	<u>DESPESAS</u>	<u>CORRENTES</u>	<u>R\$ 150.000</u>	<u>R\$ 150.000</u>	<u>R\$</u>
<u>150.000</u>	<u>R\$ 150.000</u>						

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0016 BENS MOVEIS DE USO DURADOURO
Ação: P.064 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Identificação da Despesa	2006	2007
<u>2008</u>		
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 150.000)</u>	<u>(R\$ 150.000)</u>
<u>(R\$ 150.000)</u>		<u>(R\$ 150.000)</u>

Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 150.000) (R\$ 150.000) (R\$ 150.000)
(R\$ 150.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0013/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: A.209 CASA GERIATRICA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS E ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: População com idade superior a 70 anos

Índice: 954 UN DATASUS Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 10,0% Percentual a ser atendido

2005

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
0 R\$ 100.000

Natureza: 4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS R\$ 0 R\$ 0 R\$
0 R\$ 100.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: P.131 ATENÇÃO AOS DEPENDENTES QUIMICOS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008			
2009			
<u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u> <u>(R\$ 100.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
Natureza: <u>3.3.00.00.00</u> <u>Outras Despesas Correntes</u> <u>(R\$ 67.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>
Natureza: <u>4.4.00.00.00</u> <u>Investimentos</u> <u>(R\$ 33.000)</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>	<u>R\$ 0</u>

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0012/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS ALEXANDRE CARVALHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 80 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação: P.211 ESCOLA DE REMO E VELA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS E ALEXANDRE CARVALHO

1º Indicador: População Praticante de algum esporte Profissional ou Amador

Índice: 0 Percentual Prefeitura Metas: 0,0% 0,0% 0,0% 0,0% Não há registros para este indicador

<u>0.1.00</u>	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>				
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u> OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$ 30.000</u>	<u>R\$</u>
<u>40.000</u>	<u>R\$ 40.000</u>				
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u> INVESTIMENTOS		<u>R\$ 10.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000</u>				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 10 GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
 Ação: A.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 <u>0.1.00</u> <u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>(R\$ 50.000)</u>
<u>(R\$ 50.000)</u>		<u>(R\$ 50.000)</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 30.000) (R\$ 50.000) (R\$ 50.000)
(R\$ 50.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0011/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0025 ASSISTENCIA INTEGRAL

Ação: P.208 MATERNIDADE MUNICIPAL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MEDEIROS MARTINS

1º Indicador: IOM Nível 1. Nascimentos com pré-natal em número adequado de consultas

Índice: 23,8 Percentual TCE 2003 Metas: 23,0% 23,0% 0,0% 0,0% Metas para este índice de carência

0.1.01	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	R\$
874.222	R\$ 0			
Natureza:	4.4.00.00.0 INVESTIMENTOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$
874.222	R\$ 0			

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: A.030 OBRAS EM LOGRADOUROS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008 2009			
0.1.01 RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
261.222) R\$ 0			

Natureza:	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
261.222)	R\$ 0			

Programa: 0012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: P.028 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008 2009			
0.1.01 RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
360.000) R\$ 0			

Natureza:	4.5.00.00.00 Inversões Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
360.000)	R\$ 0			

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação: P.031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS

Identificação da Despesa	2006	2007	
2008 2009			
0.1.01 RECURSOS ROYALTIES	R\$ 0	R\$ 0	(R\$
253.000) R\$ 0			

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 0 R\$ 0 (R\$
 253.000) R\$ 0

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0010/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O
 PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.210 ORDENAMENTO POSTAL E URBANO

Observação: *DESPESAS RELACIONADAS AO ORDENAMENTO URBANO E POSTAL COM ENFASE AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL*

Nº656/2005, EMENDA DO VEREADOR VANTOIL MARTINS.

1º Indicador: IQM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio
 Índice: 63,6 Percentual TCE 2003 Metas: 80,0% 90,0% 100,0% 100,0% Percentual a ser atendido

0.1.01 RECURSOS ROYALTIES R\$ 30.000 R\$ 10.000 R\$
10.000 R\$ 10.000

Natureza: 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.000 R\$ 10.000 R\$
 10.000 R\$ 10.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 URBANISMO
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 MANUTENÇÃO DE IMOVEIS PÚBLICOS
 Ação: A.026 CONSERVAÇÃO IMOBILIÁRIA

Identificação da Despesa	2006	2007
2008 2009		
<u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u> (R\$ 10.000)	<u>(R\$ 30.000)</u>	<u>(R\$ 10.000)</u>
Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos (R\$ 10.000)	(R\$ 30.000)	(R\$ 10.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0016/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MARTINS ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

MARILZO VIEIRA CHAVES EDEZIO SOARES VIANA

:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: A.213 REATIVACÃO DA USINA ASFALTICA

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS, ALEXANDRE CARVALHO, MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS, MARILZO

VIEIRA CHAVES, EDEZIO SOARES VIANA E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: IOM Nivel 1, Acessibilidade, considerando a extensão das estradas pavimentadas pela area total do municipio

Indice: 63.6 Percentual TCE 2003 Metas: 0.0% 0.0% 0.0% 0.0% Não há registros para este indicador

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 400.000 R\$ 800.000 R\$ 1.000.000
R\$ 1.300.000

Natureza:	3.1.00.00.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 50.000	R\$ 150.000	R\$
200.000	R\$ 230.000				
Natureza:	3.3.00.00.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000	R\$ 400.000	R\$
700.000	R\$ 1.000.000				
Natureza:	4.4.00.00.0	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000	R\$ 250.000	R\$
100.000	R\$ 70.000				

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 40 SAÚDE
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0030 SAUDE DA FAMILIA

Ação: A.085 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PSF

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
2009		
<u>0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS</u> (R\$ 1.300.000)	<u>(R\$ 400.000)</u>	<u>(R\$ 1.000.000)</u>
Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 1.300.000)	(R\$ 400.000)	(R\$ 800.000) (R\$ 1.000.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 009/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Promovente: VANTOIL MARTINS ALEXANDRE CARVALHO CLAUDIA DE SOUZA MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS

MARILZO VIEIRA CHAVES EDEZIO SOARES VIANA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0040 NECESSIDADES BÁSICAS E MINIMAS SOCIAIS

Ação: P.214 CHEQUE ALIMENTAÇÃO

Observação: EMENDA DOS EDIS VANTOIL MEDEIROS MARTINS, ALEXANDRE CARVALHO, MARIA LAURA VIEIRA CANELLAS, MARILZO

VIEIRA CHAVES, EDEZIO SOARES VIANA E CLAUDIA DE SOUZA

1º Indicador: Domicílios sem rendimentos

Índice: 6 Percentual TCE 2003 Metas: 5.5% 5.0% 4.5% 4.0% Metas para este índice de carência

0.1.01 RECURSOS ROYALTIES R\$ 59.000 R\$ 66.000 R\$
74.000 R\$ 82.000

Natureza: 3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 59.000 R\$ 66.000 R\$
74.000 R\$ 82.000

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 50 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 16 HABITAÇÃO

Sub Função: 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0041 HABITAÇÃO SOCIAL

Ação: P.121 DOAÇÃO DE LOTES POPULARES

Identificação da Despesa	2006	2007
2008		
2009		
<u>0.1.01 RECURSOS ROYALTIES</u>	<u>(R\$ 59.000)</u>	<u>(R\$ 66.000)</u>
<u>(R\$ 82.000)</u>		<u>(R\$ 74.000)</u>
Natureza: 4.4.00.00.00 Investimentos	(R\$ 59.000)	(R\$ 66.000)
(R\$ 82.000)		(R\$ 74.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 19/12/2005

Aprovada em: 19/12/2005

EMENDA AO PPA Nº: 0040/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Promovente: VANTOIL MEDEIROS MARTINS MARILZO VIEIRA CHAVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
 PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PARA O

PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Edil infra-assinado, no uso e suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda

Artigo 1º - Fica suplementada, no Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Iguaba Grande para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação:

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 30 SECRETARIA DE GOVERNO
 Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
 Sub Função: 182 DEFESA CIVIL
 Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Ação: A.233 DEFESA CIVIL

Observação: EMENDA DO EDIL VANTOIL MARTINS E MARILZO VIEIRA CHAVES

1º Indicador: IOM Nivel 1, Infra-Estrutura inadequada

Índice: 70,1 Percentual TCE 2003 Metas: 60,0% 50,0% 40,0% 30,0% Metas para este indice de carência

<u>0.1.01</u>	<u>RECURSOS ROYALTIES</u>					<u>R\$ 80.000</u>	<u>R\$ 70.000</u>	<u>R\$</u>
<u>70.000</u>	<u>R\$ 80.000</u>							
Natureza:	<u>3.3.00.00.0</u>	<u>OUTRAS</u>	<u>DESPESAS</u>	<u>CORRENTES</u>		<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$ 50.000</u>	<u>R\$</u>
<u>50.000</u>	<u>R\$ 60.000</u>							
Natureza:	<u>4.4.00.00.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>				<u>R\$ 40.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>	<u>R\$</u>
<u>20.000</u>	<u>R\$ 20.000</u>							

Artigo 2º - A fonte de recurso destinada a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, se dá pela anulação parcial da seguinte

Órgão: 20 EXECUTIVO
 Unidade: 70 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 25 ENERGIA
 Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA
 Programa: 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação: A.139 CONSUMO DE ENERGIA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Identificação	da	Despesa		2006	2007
2008		2009			
<u>0.1.01</u>		<u>RECURSOS ROYALTIES</u>		<u>(R\$ 80.000)</u>	<u>(R\$ 70.000)</u>
<u>(R\$ 80.000)</u>					<u>(R\$ 70.000)</u>

Natureza: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes (R\$ 80.000) (R\$ 70.000) (R\$ 70.000)
(R\$ 80.000)

Artigo 3º - Esta Emenda para a integrar o Projeto de lei na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Contou no Expediente em: 20/12/2005

Aprovada em: 20/12/2005